

## PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Em cumprimento do previsto no art.º 77º da Lei 73/20013, de 3 de setembro, apresentamos o nosso Parecer sobre os documentos de prestação de contas do **MUNÍCIO DA FIGUEIRA DA FOZ** relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Fomos designados em Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2022 tendo celebrado o contrato em 22 de dezembro de 2022, data a partir da qual acompanhamos a atividade e a evolução do Município, no âmbito das competências que nos são atribuídas, quer pela informação contabilística e orçamental, quer através dos esclarecimentos julgados necessários prestados pelo presidente e vice-presidente da Câmara Municipal e responsáveis pela preparação e elaboração das demonstrações financeiras e orçamentais.

No final do exercício, foram analisados os documentos de prestação de contas apresentados pelo executivo, bem como o seu Relatório da Gestão.

Em nossa opinião, o Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas encontram-se em conformidade com as disposições legais e regulamentares e refletem a posição dos registos contabilísticos em 31 de dezembro de 2022.

O Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas refletem, em nossa opinião, a gestão estabelecida pelo Executivo Municipal.

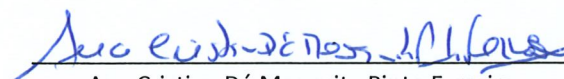
Na qualidade de Revisor Oficial de Contas emitimos a Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

Agradecemos ao Executivo Municipal, bem como aos serviços do Município toda a colaboração prestada no exercício das nossas funções.

O Revisor Oficial de Contas é de parecer que a Assembleia Municipal:

- 1) Aprove o Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.
- 2) Aprove a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Executivo Municipal.

Porto, 21 de abril de 2023



Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira

ROC n.º 1.254

CMVM n.º 20160865